



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICIPIO DE PLANALTO COM SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. RELATIVO À AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, NOVO, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, em conformidade aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público a Rescisão do Contrato Administrativo nº 291/2025 - Processo de Inexigibilidade nº 028/2025, tendo por objeto a aquisição de um caminhão caçamba basculante 4x2, novo, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR., datado em 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato Administrativo nº. 291/2025, para a caminhão caçamba basculante 4x2, novo, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR. celebrada entre o MUNICIPIO DE PLANALTO e IVG BRASIL LTDA, devidamente inscrita no

q Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CNPJ sob n.º 36.519.422/0001-15, com sede à Rod. MG-238, s/n, Km 73,5, sala IVG, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, representado pelo Administrador o Sr. MARCELLO HAROLDO, brasileiro, portadora do CPF sob n.º 023.051.028-01, estando a partir desta data encerrada a relação de contratual entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência do Município de Planalto, de acordo com a Cláusula Décima (da rescisão), do parágrafo primeiro, alínea “a”, e com base no inciso I, do artigo 138 da lei n.º. 14.133/2021.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Planalto - PR, 23 de outubro de 2025.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELLO HAROLDO

Data: 04/11/2025 10:35:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELLO HAROLDO

Ivg Brasil LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. RELATIVO À AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, NOVO, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, em conformidade aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público a Rescisão do Contrato Administrativo nº 291/2025 - Processo de Inexigibilidade nº 028/2025, tendo por objeto a aquisição de um caminhão caçamba basculante 4x2, novo, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR., datado em 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato Administrativo nº. 291/2025, para a caminhão caçamba basculante 4x2, novo, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR. celebrada entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e IVG BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.519.422/0001-15, com sede à Rod. MG-238, s/n, Km 73,5, sala IVG, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, representado pelo Administrador o Sr. MARCELLO HAROLDO, brasileiro, portadora do CPF sob n.º 023.051.028-01, estando a partir desta data encerrada a relação de contratual entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência do Município de Planalto, de acordo com a Cláusula Décima (da rescisão), do parágrafo primeiro, alínea “a”, e com base no inciso I, do artigo 138 da lei nº. 14.133/2021.

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Planalto - PR, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCELLO HAROLDO
Ivg Brasil LTDA

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>